



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4/2026, 2 de Janeiro de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.611.388,03 (Quatro milhões e seiscentos e onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e tres centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
04.002 URBANIZAÇÃO		
002.15.451.0021.10051 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS		
Cód. Reduzido 885		
4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
1.754.0000000.754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		354.000,00
SUBTOTAL		354.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
003.12.365.0060.10024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - PME		
Cód. Reduzido 897		
4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
1.569.0000000.060 FNDE - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE		3.768.007,52
SUBTOTAL		3.768.007,52
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0064.20145 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROGRAMA DA MEIDA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Cód. Reduzido 412		
3371000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
1.621.0000603.072 SUS ESTADO MAC - PAICI		10.240,62
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0064.20148 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL		
Cód. Reduzido 878		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1.621.0000603.082	SUS - ESTADO - MAC - PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS	479.139,89
	SUBTOTAL	489.380,51
	TOTAL	4.611.388,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentár Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊ DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

02101126